

considerando o ofício nº 065/2025 da Secretaria de Educação;

R E S O L V E

Art. 1º Fica NOMEADA a cidadã Camila Garcia Gonçalves, chapa 19.051, para exercer, em substituição, as atribuições de Secretária de Educação, pelo período de 11 a 25 de março de 2025, em razão de férias da titular do cargo a cidadã Márcia de Carvalho Gatti, chapa 16.741.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 25 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 160, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação, em substituição, de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do memorando nº 110/2025 da Secretaria de Ação Social;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam NOMEADOS, em substituição, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca – CMDCAF, alterando a Portaria nº 324, de 05 de agosto de 2024, mandato de 2024 a 2026, os seguintes:

I -REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

b) Um representante da Secretaria de Ação Social – Proteção Social Básica:

Titular: Katicilene Barsanulfa Tavares de Oliveira, em substituição à Ana Paula Pinto Marafiga.

d) Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social – Vigilância, Monitoramento e Avaliação:

Suplente: Eder Furtado Ribeiro, em substituição à Marina Ferreira Rocha Silva.

e) Um representante da Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil:

Titular: Niza Abrahão Dagher, em substituição à Priscila de Oliveira Barros;

Suplente: Lívia Maria Mahalem Sampaio Pimenta, em substituição à Niza Abrahão Dagher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 25 de fevereiro de 2025.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº441, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a regularização de construções como instrumento de outorga onerosa do direito de construir, regulado na Seção V do Plano Diretor do Município de Franca - Lei Complementar Municipal nº 50, de 17 de janeiro de 2003, e Seção IX da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, de forma onerosa, o direito de construir, acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, para regularização de construções edificadas em desconformidade com os limites urbanísticos estabelecidos na legislação vigente.